



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire – ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede à Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro, Muniz Freire –ES, CEP 29.380-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Brahim Bazzarella**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78, RG: 02069900-5 – SSP /RJ, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ DE QUALIDADE DE MUNIZ FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.940/0001-58, com sede na Rua Pedro Duarte, s/n, Centro, Muniz Freire – ES, CEP 29380-000, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. EDSON PAULUCIO portador do CPF 020.206.847-13, representante legal da Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e Decreto Municipal nº 7.437/2017.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com solicitação constante no processo Administrativo nº 095/2019 de 10/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2019 a 20/02/2020.

Parágrafo Único – O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termino final e, se necessário seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a prorrogação o valor da parceria será de **R\$ 25.272,00** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Ficha 308 – 085001.2012200022.044 – 3.3.90.39.000
Recursos Financeiros - Ordinários



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamentação o art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 18 de fevereiro de 2019.

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal

Edson Paulucio
Associação dos Produtores de Café de Qualidade de Muniz Freire